



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2220,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROGRAMA Nº 0250 – GESTÃO DO SUS, NA LEI DO PLANO PLURIANUAL Nº 2134/2017, ABRINDO ATIVIDADE Nº 2244 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E SAÚDE, NA LDO Nº 2146 DE 16/08/2017, E NA LOA Nº 2158 DE 14/11/2017, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir programa nº 0250 – gestão do SUS, na Lei do plano plurianual nº 2134/2017, abrindo atividade nº 2244 – educação e formação em saúde, na LDO nº 2146 de 16/08/2017, e os respectivos elementos e despesa na LOA nº 2158 de 14/11/2017, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde - Recurso da União

10.301.0250.2244 – Educação e formação em saúde

3.33.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

3.33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física.....R\$ 5.000,00

3.33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recebimento de Repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para a ação educação e formação em saúde, dentro do bloco da gestão do SUS, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de outubro de 2018.

Foi efetuada a publicação
em 17/10/18


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal